

MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL	
Laboratório de Imunologia de Transplante de Uberlândia	CNPJ: 03.922.013/0001-06 CNPES: 2152975

Art. 2º Fica cadastrado o estabelecimento de saúde a seguir relacionado para realização do exame de histocompatibilidade relativo à identificação de doador voluntário de medula óssea - 05.01.01.005-0 - Identificação de doador não aparentado de células-tronco hematopoéticas 1ª fase (por doador tipado).

CÓDIGO: 24.25 - Cadastro de doadores voluntários de medula óssea e outros precursores hematopoéticos.

MINAS GERAIS

RAZÃO SOCIAL	
Laboratório de Imunologia de Transplante de Uberlândia	CNPJ: 03.922.013/0001-06 CNPES: 2152975

Art. 3º A renovação de autorização concedida por meio desta Portaria terá validade pelo prazo de dois anos, renovável por períodos iguais e sucessivos, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009.

Art. 4º O cadastramento concedido por meio desta Portaria terá validade pelo prazo de dois anos a contar desta publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.254, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Concede renovação de autorização ao banco de Tecido Ocular Humano para estabelecimento de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, e na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009;

Considerando a Resolução - RDC Nº 67, de 30 de setembro de 2008;

Considerando a avaliação da Secretaria de Estado da Saúde; Considerando a licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Local; e

Considerando a análise técnica da Secretaria de atenção à Saúde - Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência/Coordenação Geral do Sistema Nacional de Transplantes, resolve:

Art. 1º Fica concedida renovação de autorização aos Bancos de Tecido Ocular Humano dos estabelecimentos de saúde a seguir identificados:

BANCO DE TECIDO OCULAR HUMANO: 24.13
MATO GROSSO DO SUL

I - Nº do SNT 3 51 06 MS 02
II - denominação: Banco de Tecidos Oculares da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa;
III - CNPJ: 03.276.524/0001-06;
IV - CNES: 0009717;
V - endereço: Rua Eduardo Santos Pereira, Nº. 88, Bairro: Centro, Campo Grande/MS - CEP: 79.002-924.

MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 3 51 12 MG 11
II - denominação: Banco de Tecidos Oculares do Hospital Bom Samaritano;
III - CNPJ: 22.709.109/0002-16;
IV - CNES: 2118661;
V - endereço: Rua Nizio Pecanha Barcelos, Nº. 1567, Bairro: Vila Isa, Governador Valadares/MG - CEP: 35.044-080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.255, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Inclui membros nas equipes de transplante habilitadas pelas Portarias nº 332/SAS/MS, de 24 de abril de 2014, nº 225/SAS/MS, de 26 de março de 2014, nº 852/SAS/MS, de 10 de setembro de 2014, e nº 852/SAS/MS, de 10 de setembro de 2014.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando o disposto na Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, no Decreto nº 2.268, de 30 de junho de 1997, na Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o regulamento técnico do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), e tudo no que diz respeito à concessão de autorização a equipes especializadas e estabelecimentos de saúde para a retirada e realização de transplantes ou enxertos de tecidos, órgãos ou partes do corpo humano; e

Considerando a manifestação favorável da respectiva Secretaria Estadual de Saúde/Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos em cujos âmbitos de atuação se encontram as equipes especializadas e estabelecimentos de saúde, resolve:

Art. 1º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 332/SAS/MS, de 24 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 78, de 25 de abril de 2014, Seção 1, página 36, os membros a seguir conforme nº do SNT 1 12 14 PR 02:
TECIDO MÚSCULO ESQUELÉTICO: 24.22
PARANÁ

I - Nº do SNT 1 12 14 PR 02
II - membro: Márcio Martins Vidor, ortopedista e traumatologista, CRM 23274;
III - membro: Marlus Eduardo Gunia Schiavon, ortopedista e traumatologista, CRM 19501;
IV - membro: Bruno Sbrissia, ortopedista e traumatologista, CRM 23851;
V - membro: Carlos Henrique Ramos, ortopedista e traumatologista, CRM 13098;
VI - membro: William Jurjus Yousef, ortopedista e traumatologista, CRM 13098;
VII - membro: Rogério Fuchs, ortopedista e traumatologista, CRM 6294;
VIII - membro: Fabiano Kupczik, ortopedista e traumatologista, CRM 16893;
IX - membro: Thiago Fuchs, ortopedista e traumatologista, CRM 24871;
X - membro: Lucas Pinto D'Amico, ortopedista e traumatologista, CRM 24879;
XI - membro: Leonardo Oliveira Nobre, ortopedista e traumatologista, CRM 21967;
XII - membro: Adriano de Araujo Karpstein, ortopedista e traumatologista, CRM 15995;
XIII - membro: Fernando Ribeiro de Oliveira, ortopedista e traumatologista, CRM 16194.

Art. 2º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 225/SAS/MS, de 26 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2014, Seção 1, página 39, os membros a seguir conforme nº do SNT 1 11 00 MG 01:

CÓRNEA/ESCLERA: 24.07
MINAS GERAIS

I - Nº do SNT 1 11 00 MG 01
II - responsável técnico: Paulo Henrique de Lima Soares, oftalmologista, CRM 44183.

Art. 3º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 852/SAS/MS, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2014, Seção 1, página 70, o membro a seguir conforme nº do SNT 1 01 08 RS 03:

RIM: 24.08
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 01 08 RS 03
II - responsável técnico: José Alberto Rodrigues Pedrosa, nefrologista, CRM 25685.

Art. 4º Fica incluído na equipe de transplante habilitada pela Portaria nº 852/SAS/MS, de 10 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 176, de 12 de setembro de 2014, Seção 1, página 70, o membro a seguir conforme nº do SNT 1 31 14 RS 01:

RIM/PÂNCREAS: 24.05
RIO GRANDE DO SUL

I - Nº do SNT 1 31 14 RS 01
II - responsável técnico: José Alberto Rodrigues Pedrosa, nefrologista, CRM 25685.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.256, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Habilita número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) e altera número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo) de estabelecimentos de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidades Neonatais;

Considerando o Plano de Ação Regional do respectivo Estado; e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado, no âmbito da Rede Cegonha, o número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa) do hospital a seguir relacionado:

CNPES	Hospital	Nº leitos
0027022	Hospital Julia Kubitschek - FHEMIG - Belo Horizonte/MG	
28.03		03

CNPES	Hospital	Nº leitos
2192896	Hospital Municipal Odilon Bherens - Belo Horizonte/MG	
28.03		05

CNPES	Hospital	Nº leitos
2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde - Diamantina - MG	
28.03		01

Art. 2º Fica alterado, no âmbito da Rede Cegonha, o número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo), do hospital a seguir relacionado:

CNPES	Hospital	Nº leitos
0026794	Hospital Sofia Feldman - FHEMIG - Belo Horizonte/MG	
28.02		30

CNPES	Hospital	Nº leitos
2134276	Hospital São Vicente de Paulo - Araçuaí/MG	
28.02		05

CNPES	Hospital	Nº leitos
2761203	Hospital Nossa Senhora da Saúde - Diamantina - MG	
28.02		03

Art. 3º Os efeitos financeiros destas habilitações estão contemplados nas Portarias nº 3.062/GM/MS, de 21 de dezembro de 2011, e Portaria nº 1.228/GM/MS, de 13 de junho de 2012, que aprovam, respectivamente, as Etapas I e II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Minas Gerais e aloca recursos.

Art. 4º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 12 de novembro de 2014

Processo nº 25000.127775/2007-37

Interessado: DIONE BATISTA LARA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso II da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DIONE BATISTA LARA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.985.586/0001-30, localizada no Município de ITIRAPUA/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Processo nº 25000.140387/2010-47

Interessado: DROGARIA J. G. LTDA - ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 42, Inciso I da Portaria 971/2012, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa DROGARIA J. G. LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.665.438/0001-38, localizada no Município de ITAPEMIRIM/ES, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE**PORTARIA Nº 398, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014**

Acrescenta o artigo 11-A ao texto da Portaria nº 11/SGTES/MS, de 13 de agosto de 2013 e estende aos enfermeiros e cirurgiões-dentistas participantes do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) o disposto nos artigos 10 e 10-A da referida portaria.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013 e do art. 3º da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 21 de setembro de 2011, resolve:

Art.1º. Fica acrescentado o artigo 11-A a Portaria nº 11/SGTES/MS, de 13 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 11-A. Fica assegurado ao participante do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) o direito a 30 (trinta dias) de repouso dentro do ano de atividade, respeitando a escala definida pelo gestor municipal e pelo supervisor designado."

Art. 2º Aplica-se o disposto nos artigos 10 e 10-A da Portaria nº 11/SGTES/MS, de 13 de agosto de 2013, com redação da Portaria nº 21/SGTES/MS, de 18 de setembro de 2013, a todos os profissionais enfermeiros e cirurgiões-dentistas participantes do PROVAB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÊIDER AURÉLIO PINTO